



DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base nas análises efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** as Decisões Proferidas em que deu **PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** CNPJ: 03.076.083/0001-90, reformando assim a decisão anterior, e declarando a licitante **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 26.238.103/0001-88 **INABILITADA** por desatendimento ao Instrumento Convocatório, pelos motivos explanados na Análise e Julgamento de Recursos Administrativos.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer